



Prefeitura Municipal de Ibatiba¹

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pela Lei Complementar nº 196/2020, para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público, da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 196/2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para os cargos de Servente, Merendeira, Monitor de Creche, Monitor Educacional e de Cuidados Especiais, Motorista de Transporte Escolar, Secretário Escolar, Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Nutricionista, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital.

1.2 - O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.

1.2.1 - A Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por Ato do Executivo Municipal, terá como objetivo coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e formação do cadastro de reservas para os cargos citados no item 1.1, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2 – DOS CARGOS

2.1 – Os cargos, atuação, carga horária, pré-requisitos, salário base e vagas estão especificados nas tabelas abaixo:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

2

Secretaria Municipal de Educação

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	VAGAS	SALÁRIO BASE
Servente	40h	Fundamental Incompleto	Reserva Técnica	R\$ 851,24
Merendeira	40h	Fundamental Incompleto	Reserva Técnica	R\$ 851,24
Monitor de Creche	40h	Ensino Médio	Reserva Técnica	R\$ 1.192,06
Monitor Educacional e de Cuidados Especiais	40h	Fundamental Completo acrescido de Curso de Monitor de Transporte Escolar	Reserva Técnica	R\$ 993,38
Motorista de Transporte Escolar	40h	Fundamental Incompleto acrescido de CNH nas categorias D ou E e Curso de Transporte Escolar	Reserva Técnica	R\$ 1.324,51
Secretário Escolar	40h	Ensino Médio	Reserva Técnica	R\$ 1.324,51
Tradutor e Intérprete de LIBRAS	40h	Ensino Médio acrescido de Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS	Reserva Técnica <i>Salgado</i>	R\$ 1.192,06



Prefeitura Municipal de Ibatiba

3

Secretaria Municipal de Educação

Nutricionista	30h	Ensino Superior em Nutrição acrescido de Registro no Conselho de Classe seccional do Espírito Santo	Reserva Técnica	R\$ 3.311,29
---------------	-----	---	-----------------	--------------

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições neste processo seletivo serão realizadas para os cargos descritos no item 2.1.

3.2 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba – <http://www.ibatiba.es.gov.br> - com letra legível.

3.2.1 – As inscrições deverão ser dirigidas à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão e protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida 07 de Novembro, s/nº, Bairro Novo Horizonte, neste município, no horário de Funcionamento das 08h às 17h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

3.2.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

3.2.3 – Para agilizar o processo de inscrição, seguindo recomendações do Ministério da Saúde, diante do atual cenário nacional de propagação do COVID19 (corona vírus), ao chegar no local de inscrições, o candidato deverá ter em mãos o formulário de inscrição impresso e devidamente preenchido, protocolar sua inscrição e permanecer o menor tempo possível no local, evitando aglomerações.

3.2.4 – O acesso ao local de inscrição terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações de acesso ao local de inscrições, informadas pela Banca Examinadora.

3.2.5 – Não serão considerados válidos os formulários que possuem rasuras, emendas, ou omissão de dados pessoais dos candidatos, sendo as inscrições indeferidas.

3.2.6 – O número do protocolo fornecido pela Banca Examinadora será considerado o registro da inscrição.

3.2.7 – As informações prestadas no formulário padrão de inscrição serão objeto de comprovação no ato da convocação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁴

Secretaria Municipal de Educação

3.3 - São requisitos para inscrição:

- a) Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
- c) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O processo para classificação dos candidatos inscritos acontecerá em de acordo com as seguintes etapas:

- a) Para os cargos de Servente, Merendeira, Monitor de Creche, Monitor Educacional e de Cuidados Especiais, Secretário Escolar e Tradutor e Intérprete de LIBRAS a primeira etapa será constituída por pontuação obtida mediante PROVA ESCRITA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório e a segunda constituída por pontuação por EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo e função pleiteados.
- b) Para o cargo de Nutricionista a primeira etapa será constituída por pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório e a segunda constituída por pontuação por EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo e função pleiteados.
- c) Para o cargo de Motorista de Transporte Escolar a primeira etapa será constituída por pontuação obtida mediante PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório, a segunda constituída por pontuação por EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL baseada no tempo de serviço trabalhado no cargo e função pleiteados e a terceira constituída por EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR de caráter eliminatório.

4.2 – Para desempate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - A preferência será pelo candidato que possui a maior experiência profissional por tempo de serviço;
- II - A preferência será pelo candidato mais idoso.

4.3 - A classificação final dos candidatos, resultante da somatória dos pontos obtidos em cada etapa classificatória, será divulgada em ordem decrescente.



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁵

Secretaria Municipal de Educação

4.4 - A lista de classificação dos candidatos será divulgada na sede da Administração Municipal, em local visível e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <http://www.ibatiba.es.gov.br> .

5 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1 – A Prova Escrita Objetiva para os cargos especificados no item 4.1 será de caráter eliminatório/classificatório, com 20 questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida para cada cargo, sendo atribuída para a mesma a pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo desclassificados e reprovados aqueles que obtiverem notas abaixo de 10 (dez) pontos.

5.2 – O conteúdo da Prova Escrita Objetiva está disposto no Anexo III do Presente Edital.

5.3 - A Prova Escrita Objetiva será realizada na data especificada no Anexo I, sendo que o local e horário serão definidos em edital específico, com duração de 2 horas e início às 18 horas e 30 minutos.

5.4 - O candidato deverá se fazer presente no local de prova, ao menos, quinze minutos antes de seu início, usando MÁSCARAS e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

5.4.1 - O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá fazer a prova.

5.4.2 - O candidato deverá permanecer, durante todo o período, com a máscara, utilizando-a de forma correta, e somente poderá retirá-la no ato da identificação.

5.4.3 - A apresentação de Documento Oficial de Identidade original pelo candidato é obrigatória para a realização da prova.

5.4.4 - Iniciada a prova, no horário especificado no item 4.1.1.3, os portões de acesso ao local de aplicação serão fechados não sendo permitido o ingresso de candidato à sala de sua realização.

5.4.5 - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica preta ou azul, lápis nº 02 e borracha para a realização da prova.

5.4.6 - Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

5.4.7 - Não será permitido aos candidatos, durante a aplicação da prova escrita objetiva, manter em seu poder qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante, embalagem de alimentos, carteira, papel (qualquer tipo de impresso e anotações), cartão magnético de qualquer espécie,

Delegado



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁶

Secretaria Municipal de Educação

ou dispositivos eletrônicos de acesso à internet ou consumo de mídia de qualquer espécie.

5.4.8 – O candidato poderá manter em seu poder aparelho celular desde que devidamente desligado.

5.4.8 - Ao término da prova o candidato deverá entregar ao aplicador a folha de gabarito devidamente identificada e assinada.

5.4.9 - O não comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação por desistência do Processo Seletivo.

5.5 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que na prova escrita objetiva:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para seu início;
- b) Não apresentar o documento oficial de identidade original;
- c) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou portando ou fazendo uso de material além do permitido por este edital;
- d) Lançar mão de meios ilícitos para sua realização;
- e) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos.
- f) Fazer uso de aparelho celular ou deixá-lo tocar, bem como de qualquer artefato ou dispositivo proibido no item 5.4.7 durante a realização da prova.
- g) Descumprir quaisquer dos procedimentos determinados pelos itens 5.4.1 e 5.4.2 .

5.6 - O candidato excluído não constará na lista preliminar de candidatos classificados.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 – A Prova de Títulos para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Nutricionista se dará por meio da análise de títulos, cuja pontuação será conforme os valores atribuídos por títulos, na tabela constante no Anexo II.

7 – DO EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR

7.1 – Na terceira etapa para o cargo de Motorista de Transporte Escolar será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de Exame de Direção Veicular aplicada nos moldes previstos nas Resoluções nº168/2004 e 169/2004 do CONTRAN, observado o seguinte:

7.2 - O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma comissão formada por no mínimo três integrantes da Banca Examinadora;



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁷

Secretaria Municipal de Educação

7.3 - No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, dois integrantes da Banca Examinadora, sendo pelo menos um deles habilitado na categoria "D";

7.4 – O Exame de Direção Veicular será realizado na data especificada no Anexo I, sendo que o local e horário serão definidos em edital específico.

7.5 – Para o Exame de Direção Veicular será utilizado veículo motorizado utilizado no transporte de estudantes, registrado com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares.

7.6 – O Exame de Direção Veicular será composto de duas etapas:

- a) Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- b) Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

7.7 - A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular, em veículo do transporte escolar, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- a) Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- b) Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

7.8 - O tempo máximo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para três tentativas, considerando as condições da via deverá ser de 03 (três) a 06 (seis) minutos, estando automaticamente eliminado o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos.

7.9 – O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a) uma falta eliminatória: reprovação;
- b) uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c) uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d) uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

7.10 - Será considerado reprovado no exame de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁸

Secretaria Municipal de Educação

7.11 - Constituem faltas no Exame de Direção Veicular, para veículos das categorias "D" e "E":

I – Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- e) transitar em contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;



Prefeitura Municipal de Ibatiba⁹

Secretaria Municipal de Educação

- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

7.12 – O tempo de serviço na função de motorista declarado pelo candidato, no ato de inscrição, será considerado até o limite dos últimos 36 meses, consecutivos ou não, trabalhados até dezembro de 2020, na atribuição de pontos, durante a segunda etapa deste processo seletivo, e será considerado na íntegra como critério de desempate, nos termos do item 6.1 do presente edital.

8 – DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 – Será considerada para efeito de experiência profissional o tempo de serviço trabalhado no cargo e função pleiteados, adquirido em qualquer período compreendido até a data de publicação do presente edital, computando-se apenas os meses completos de trabalho.

8.2 – Não serão considerados como experiência profissional o período de eventuais estágios, trabalhos voluntários ou ainda períodos concomitantes de tempo de serviço.

8.3 – A experiência profissional deverá ser informada em um campo específico do formulário de inscrição, devendo o candidato informar apenas os meses completos de trabalho, conforme estabelece o item 8.1 do presente Edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

8.4 – Serão considerados do tempo de serviço declarado no formulário de inscrição os últimos 36 meses consecutivos ou não, até a data de publicação do presente edital para a contagem de pontos por tempo de serviço, sendo atribuídos 0,1 (um décimo de ponto) para cada mês completo.

8.5 - Serão considerados do tempo de serviço declarado no formulário de inscrição, todos os meses consecutivos ou não, até a data de publicação do presente edital como critério de desempate, nos termos do item 4.2 do presente Edital.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - É admitido pedido de recurso quando:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) ao conteúdo e à elaboração das questões da prova;
- c) ao gabarito divulgado; e
- d) à classificação no Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante formulário padrão, disponível e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizada à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Bairro Centro, neste município, no Setor de Protocolo, durante o horário de Funcionamento das 12h às 18h, dentro dos prazos especificados no Anexo I.

9.3 - Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9.4 - Os pedidos de recursos serão respondidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, contendo o parecer da mesma pela procedência ou improcedência e serão decididos no prazo estabelecido para o período recursal.

9.5 - Somente serão apreciados os pedidos de recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justificam, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e função pretendida no Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - O pedido de recurso interposto fora dos prazos estabelecidos, no Anexo I deste Edital, serão imediatamente indeferidos, sendo observada, para cômputo de prazo, a data do respectivo protocolo.

9.7 - As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site <https://www.ibatiba.es.gov.br> na data prevista no Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

10 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 – A convocação dos candidatos classificados para escolha de vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, com o acompanhamento da Banca Examinadora, por meio de edital de convocação específico, obedecendo a ordem classificatória e a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

10.1.2 – Serão convocados para a escolha de vagas apenas os candidatos classificados que corresponderem ao número de vagas disponíveis.

10.1.3 – Concluído o preenchimento de todas as vagas disponíveis no ato de escolha, a Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas chamadas pela ordem de classificação, ao longo do ano letivo, caso surjam novas vagas, através de Edital de convocação específico para este fim.

10.2 - No ato da convocação, o candidato deverá fazer a juntada de toda documentação necessária para comprovar sua titulação e tempo de serviço (originais e cópias), declaradas durante o ato de inscrição, e apresentá-la a presença da Banca Examinadora, para conferência, a saber:

- a) Cópia do diploma, certificado ou declaração de escolaridade (pré-requisito específico para o cargo);
- b) Declaração de tempo de serviço, na função pleiteada, em rede pública ou privada, devidamente assinada por representante do órgão público ou empresa.
- c) Apresentação de títulos, nos termos do Anexo II deste Edital;
- d) Carteira de Registro Profissional do Conselho da Categoria para o cargo de Nutricionista;
- e) CNH – Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E e Certificado de conclusão do curso de transporte escolar oferecido por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar;
- f) Curso de Monitor de Transporte Escolar oferecido por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN para o cargo de Monitor Educacional e de Cuidados Especiais;
- g) Procuração, com firma reconhecida, se representado por procurador.

10.2.1 - O candidato que apresentar certificado ou declaração deverá providenciar a juntada do histórico escolar correspondente;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

10.3 – Na hipótese de não comprovação dos pré-requisitos exigidos para o cargo, durante o ato de convocação, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo e na hipótese de não comprovação dos dados da titulação e tempo de serviço, o candidato será reclassificado para o final da lista classificatória.

10.4 – As ações decorrentes da conferência das informações durante o ato convocação dos classificados deverão ser documentadas em ata, com registro das ocorrências pela respectiva Banca Examinadora.

10.5 – O não comparecimento do candidato aos atos de convocação, definidos pelos itens 10.1 e 10.1.3, implicará na alteração da ordem classificatória, perdendo o candidato a oportunidade de realizar sua escolha e sendo reclassificado para o final da lista classificatória, podendo voltar a escolher caso haja necessidade de realizar novas chamadas.

10.5.1 – Na hipótese de ocorrerem novas chamadas, ao longo do ano letivo, estas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Edital de Convocação, tendo o candidato o prazo de até 48h após a publicação do mesmo para se apresentar para a escolha, caso contrário, será reclassificado nos termos do item 10.5.

10.6 - O certificado de conclusão de curso Lato Sensu, com duração mínima de 360 horas, somente terá validade para pontuação com aprovação de monografia ou certidão de conclusão do curso, na versão original e cópia do respectivo Histórico Escolar, no caso da apresentação da declaração de conclusão do curso, esta deverá ter data de até 12 meses posterior a conclusão do curso, caso não atenda ao prazo, a mesma não terá validação junto ao Processo Seletivo, somente será válido Diploma de Conclusão do curso.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

11.1 - A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços, devendo o candidato apresentar cópias dos seguintes documentos, como condição para a assinatura do termo:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (não pode ser substituída por CNH);
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Comprovante de residência;
- g) Formação acadêmica/titulação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- i) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- j) Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas disponibilizado pela Banca Examinadora (na hipótese de acumulação, o candidato deverá anexar declaração de comprovação do vínculo, para demonstração de compatibilidade de horários);
- k) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho).

11.2 – A falta de qualquer documento especificada no item 11.1 implicará a NÃO contratação imediata e o mesmo será reclassificado.

11.3 – O contrato de trabalho terá vigência até o dia 22 de dezembro de 2021.

11.4 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

11.5 - A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas na Lei, sofrer processo administrativo ou acumular faltas ao trabalho sem justificativa.

11.6 - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba avaliação negativa e justificada da chefia imediata, sem possibilidades de recurso, nos termos da legislação vigente, ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, uma vez que se trata de formação de cadastro de reserva, estabelecendo apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.3 - Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da designação temporária de que trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação, mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Municipal poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

12.4 - Na hipótese de realização de Concurso Público, até a data de conclusão do presente processo seletivo, o contrato extinguir-se-á para contemplar a quantidade de vagas necessárias ao atendimento da Administração Municipal, quando ocorrer a convocação dos candidatos aprovados.

12.5 - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Ibatiba-ES, 08 de janeiro de 2021.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE

IBATIBA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Para todos os Cargos	
DATA/PERÍODO	ETAPA
08/01/2021	Publicação do Edital do Processo Seletivo
11 a 14/01/2021	Período de Inscrições
15/01/2021	Divulgação da lista de candidatos inscritos e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
20/01/2021	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos

Para o Cargo de Nutricionista	
DATA/PERÍODO	ETAPA
21 a 25/01/2021	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
26/01/2021	Divulgação do Resultado Final de Classificação

Para o Cargo de Motorista de Transporte Escolar	
DATA/PERÍODO	ETAPA
22/01/2021	Realização do Exame de Direção Veicular
25 a 27/01/2021	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados para o cargo de Motorista de Transporte Escolar e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
28/01/2021	Divulgação do Resultado Final de Classificação

Para os Cargos de Servente e Merendeira	
DATA/PERÍODO	ETAPA
21/01/2021	Realização da prova escrita objetiva
22 e 25/01/2021	Divulgação de gabarito preliminar da prova objetiva e abertura do pedido de recursos sobre o mesmo
26/01/2021	Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e questões da prova objetiva
26 a 28/01/2021	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
29/01/2021	Divulgação do Resultado Final de Classificação

Para os Cargos de Monitor Educacional e de Cuidados Especiais, Monitor de Creche, Secretário Escolar e Tradutor e Intérprete de LIBRAS	
DATA/PERÍODO	ETAPA
22/01/2021	Realização da prova escrita objetiva
25 e 26/01/2021	Divulgação de gabarito preliminar da prova objetiva e abertura do pedido de recursos sobre o mesmo
27/01/2021	Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e questões da prova objetiva
27 a 29/01/2021	Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Classificados e abertura do pedido de recursos sobre a mesma
01/02/2021	Divulgação do Resultado Final de Classificação

alepado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Cursos de capacitação profissional referentes a transporte escolar ou de passageiros	-	03 (três)	05 (cinco)
Curso de Transporte Coletivo oferecidos por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN	-	02 (dois)	01 (um)
Curso de Direção Defensiva	-	02 (dois)	01 (um)
Curso de Primeiros Socorros	-	02 (dois)	01 (um)
Cursos de capacitação profissional para a função de motorista	-	01 (um)	05 (cinco)

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

TÍTULOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE CURSOS
Doutorado concluído na área requerida.	-	10 (dez) ptos.	01(um)
Mestrado na área pleiteada	-	08 (oito)ptos.	01 (um)
Curso de Especialização Lato-sensu presencial, em área específica de atuação.	A partir 360h	5 (cinco)ptos.	Até 03 (três)
Curso de especialização na Estratégia de Alimentação Infantil ou área de Cozinhas/Cantinas	60 – 359h	04 (quatro) ptos.	01 (um)
Cursos em área específica, na área pleiteada.	80 – 120h	02 (dois) ptos.	01 (um)
Cursos em área específica, na área pleiteada.	Até 60h	01 (um) pto.	Até 01 (um)

alagado



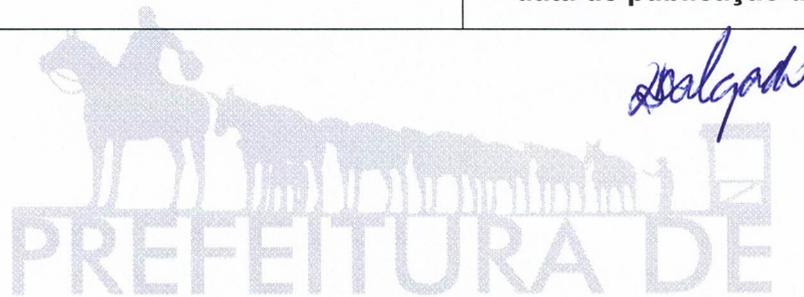
Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

2 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

PARA TODOS OS CARGOS

ITEM	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço no cargo e função de pleiteados	0,1 (um décimo de ponto) para cada mês completo trabalhado. (serão considerados os últimos 36 meses consecutivos ou não, até a data de publicação deste Edital)



IBATIBA



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

1 - CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 PARA OS CARGOS DE MONITOR DE CRECHE, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS E SECRETÁRIO ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia Oficial, uso da norma culta da língua, pontuação, reconhecimento e uso das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, preposição e conjunções, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, conjugação de verbos, prefixo, sufixo, oração e seus termos, e estruturação do período, uso da crase, compreensão e interpretação de textos, organização textual.

MATEMÁTICA

Operações e propriedades com números inteiros, operações e problemas com números naturais, números fracionários, números decimais, romanos; as quatro operações; múltiplos e divisores; sistema monetário nacional; porcentagem; unidade de medida: comprimento, massa, tempo, razões e proporções; regra de três simples; potências e raízes; estatística: possibilidades e probabilidade; equações de 1º e 2º grau; juros simples; raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral. Fatos políticos, históricos, geográficos econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Ibatiba.

2 - CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 PARA O CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS ESPECIAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

MATEMÁTICA

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral. Fatos políticos, históricos, geográficos econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Ibatiba.

3 - CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 PARA OS CARGOS DE SERVENTE E MERENDEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes gramaticais e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Separação de Sílabas.

MATEMÁTICA

Números e sistema de numeração. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Operações com números racionais (frações e decimais). Polígonos: elementos e classificação. Leitura, análise e interpretação de informações através de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral. Fatos políticos, históricos, geográficos econômicos e sociais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Ibatiba.

4 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	06	1,0
Língua Portuguesa	07	1,0
Matemática	07	1,0

TOTAL DE QUESTÕES	20 questões
PONTUAÇÃO TOTAL	20 pontos



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

INSCRIÇÃO SERVENTE

--

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:	N°	
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO E FUNÇÃO PLEITEADO (EM MESES)	
--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

INSCRIÇÃO MERENDEIRA

--

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		Nº
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO E FUNÇÃO PLEITEADO (EM MESES)	
--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

INSCRIÇÃO MONITOR DE CRECHE

--

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		Nº
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO E FUNÇÃO PLEITEADO (EM MESES)	
--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

INSCRIÇÃO SECRETÁRIO ESCOLAR

--

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:		Nº
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO E FUNÇÃO PLEITEADO (EM MESES)	
--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

INSCRIÇÃO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

--

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº	
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		

ITENS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	QUANT.
Cursos de capacitação profissional referentes a transporte escolar ou de passageiros	
Curso de Transporte Coletivo oferecidos por entidades reconhecidas/credenciadas pelo DETRAN	
Curso de Direção Defensiva	
Curso de Primeiros Socorros	
Cursos de Capacitação profissional para a função de motorista	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO E FUNÇÃO PLEITEADO (EM MESES)	
--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO

seduc.ibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Av. Sete de Novembro, s/nº, Novo Horizonte, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-0142



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

INSCRIÇÃO MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS
ESPECIAIS

--

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº	
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO E FUNÇÃO PLEITEADO (EM MESES)	
--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

INSCRIÇÃO NUTRICIONISTA

--

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº	
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		

ITENS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	QUANT.
Doutorado concluído na área requerida	
Mestrado na área pleiteada	
Curso de Especialização Lato-Sensu presencial, em área específica de atuação	
Curso de Especialização na Estratégia de Alimentação Infantil ou área de Cozinhas/Cantinas entre 60 a 359 horas	
Cursos em área específica, na área pleiteada entre 80 a 120 horas	
Cursos em área específica, na área pleiteada até 60 horas	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO E FUNÇÃO PLEITEADO (EM MESES)	
--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO

seduc.ibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Av. Sete de Novembro, s/nº, Novo Horizonte, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-0142



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

INSCRIÇÃO INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LIBRAS

--

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº	
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO E FUNÇÃO PLEITEADO (EM MESES)	
--	--

ASSINATURA DO CANDIDATO